
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SAR Nº 030/2020

**MAPEAMENTO DE *STARTUPS* DA ÁREA AGROPECUÁRIA
(*AGRITECHS* E *FOODTECHS*) DE SANTA CATARINA PARA COMPOR
O PROGRAMA DE AGRO INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA
(AGROINOVAÇÃO-SC)**

PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SAR), tornam público o lançamento da presente Chamada Pública, e convidam *startups* da área agropecuária de direito privado, com sede no Estado de Santa Catarina, para participarem do chamamento que irá compor o mapeamento de *startups* de *Agritechs* e *Foodtechs* de Santa Catarina, via **PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO**, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina.
- Que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto 965/2012.
- Que compete a SAR planejar, formular e normatizar as políticas de desenvolvimento rural e pesqueiro do Estado, bem como formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento territorial rural, de acordo com as características e peculiaridades socioeconômicas, ambientais e culturais

de cada região, incentivando e valorizando boas práticas ambientais e produtivas.

- Que a SAR obteve aprovação no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2020, Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, **PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, e firmou Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação N°005/2020, celebrado entre a FAPESC e a SAR.

PROGRAMA AGROINOVAÇÃO SC

O Programa Agroinovação SC é uma iniciativa da SAR, juntamente com suas empresas vinculadas: Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA), Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI). O programa está sustentado em três eixos de ação, sendo o primeiro a mobilização externa junto ao ecossistema de inovação, o segundo na infraestrutura para a inovação e o terceiro na mobilização interna para a inovação. Assim, no âmbito externo, busca-se inicialmente conhecer o que vem sendo desenvolvido de pesquisas e/ou soluções com possibilidade de aplicação prática para a agricultura catarinense de forma a promover maior aproximação entre o governo e demais atores do ecossistema de inovação e, em especial das ICTs.

1 DOS OBJETIVOS

Mapear as *startups* de *Agritechs* e *Foodtechs* de Santa Catarina no âmbito do Programa Agroinovação SC, para apresentação de soluções de forma a promover a conexão para novas oportunidades de negócios com o ecossistema de inovação e com as cadeias produtivas de Santa Catarina, a fim de potencializar a elaboração de políticas públicas de apoio ao setor.

1.2 ESPECÍFICOS

- a) Identificar as *startups* que ofereçam soluções para a Agricultura, Pecuária, Pesca e Agroindústria no Estado de Santa Catarina;
- b) Promover a divulgação das *startups* da área agropecuária no contexto estadual catarinense.
- c) Promover a conexão entre as *startups* da área agropecuária e os atores do ecossistema de inovação.
- d) Criar sinergia para políticas públicas de fomento à inovação no Estado de Santa Catarina, promovendo o desenvolvimento regional através de *startups* e empresas inovadoras.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

- a) *Startups*: empresas projetadas para criar novos produtos e serviços altamente escaláveis, visando solução para um problema sob condições de extrema incerteza;
- b) *Agritechs*: *startups* com foco em tecnologias para o agronegócio;
- c) *Foodtechs*: referência dada quando a tecnologia é utilizada para aprimorar a agricultura, a produção, a estrutura de fornecimento e o canal de distribuição de alimentos;
- d) Apresentação tipo “Pitch”: é uma apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito;
- e) Categorias tecnológicas de Agronegócio (*Agribusiness*) criadas por Goldberg e Davis (1957), na Universidade de Harvard, estão assim classificadas como:

e.1 Antes da porteira: *startups* que apresentem soluções inovadoras no apoio ao desenvolvimento de novos insumos, novas tecnologias e serviços, apoiando os processos a montante dos fornecedores da atividade produtiva, entre outras.

e.2 Dentro da porteira: *startups* que apresentem soluções inovadoras para apoio à produção vegetal, produção animal, rastreabilidade e agroindústria quando realizada pelo próprio produtor e para a pesca do Estado de Santa Catarina, entre outras.

e.3 Após a porteira: *startups* especializadas em tecnologia para armazenamento, distribuição, logística e rastreabilidade da produção, apoiando as atividades a jusante entre a produção e o consumidor, na produção de novos alimentos, agro processamento, plataformas de comércio eletrônico e segurança do alimento, entre outras.

3 DAS CATEGORIAS TECNOLÓGICAS DE AGRONEGÓCIO

3.1 As categorias das pesquisas e/ou soluções serão divididas conforme sua atuação nas cadeias de produção vegetal, produção animal, agroindústria e serviços de apoio, sendo:

3.1.1 Segmentos fornecedores a montante (antes da porteira).

3.1.2 Segmentos fornecedores (dentro da porteira).

3.1.3 Segmentos a jusante (após a porteira), incluindo canais de distribuição e o consumidor final.

3.2 Cada categoria (antes da porteira, dentro da porteira e após a porteira) está dividida e/ou segmentada por área de aplicação e tecnologia, podendo ser:

3.2.1 Mercado: indicar o segmento de atuação conforme a cadeia produtiva de aplicação da solução:

a) Produção vegetal: soluções com aplicação nas cadeias produtivas de grandes lavouras, fruticultura, horticultura, silvicultura, entre outras;

b) Produção animal: soluções com aplicação nas cadeias produtivas de suinocultura, avicultura, pecuária de leite, pecuária de corte, aquicultura e pesca, apicultura e meliponicultura, entre outras;

c) Agroindústria: soluções para as atividades relacionadas à transformação e manufatura de produtos provenientes de origem vegetal (grandes lavouras, fruticultura, horticultura, silvicultura), origem animal (suinocultura, avicultura, pecuária de leite, pecuária de corte, aquicultura e pesca, apicultura e meliponicultura), máquinas e equipamentos, entre outras;

d) Serviços de apoio: soluções de apoio ao agricultor relacionadas a educação no campo, qualidade de vida no trabalho do produtor, conexão no campo, redes sociais, marketing, marca e design, serviços financeiros, consultorias, economia compartilhada e economia circular, logística e armazenamento, eficiência energética, energias renováveis, gestão de resíduos e desenvolvimento sustentável, entre outras.

3.2.2 Tecnologia: indicar o segmento conforme o campo tecnológico no qual está apoiada a solução:

- a) **Biotecnologia:** tecnologia que utiliza sistemas biológicos, organismos vivos ou seus derivados para fabricar, modificar, controlar ou melhorar insumos, produtos ou processos com aplicação agropecuária, entre outras;
- b) **Bioinsumos:** produto ou tecnologia de origem vegetal, animal ou microbiana, usado na produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agropecuários para melhorar o crescimento, o desenvolvimento e o mecanismo de resposta de animais, plantas e microorganismos;
- c) **Nanotecnologia:** tecnologias que utilizam novos materiais e desenvolvam novos produtos e processos baseados na capacidade de manipular nanopartículas (átomos e moléculas), entre outras;
- d) **Análise de Dados - Big Data:** tecnologias que utilizam grande quantidade de dados disponíveis ou coletados, que resultam em Análise Preditiva, Análise Prescritiva, Análise Descritiva e Análise Diagnóstica, entre outras;
- e) **Inteligência Artificial:** tecnologias que buscam desenvolver mecanismos e dispositivos tecnológicos que possam simular o raciocínio humano por meio de *Machine Learning* e *Deep Learning*, permitindo que os sistemas realizem funções cognitivas de aprendizagem e tomada de decisões de forma independente, precisa e apoiada em dados digitais, entre outras;
- f) **Internet da Coisas (IoT):** tecnologias que permitam a interconexão digital de objetos cotidianos por meio da internet com o uso de conexão *Device para Device* (D2D), etiquetas RFID (Identificação por Radiofrequência), sensores e softwares de armazenamento e recuperação de dados remoto, entre outras;
- g) **Manufatura 4.0:** tecnologias que utilizam máquinas e equipamentos para monitoramento e automação de atividades de produção e logística, permitindo maior eficiência e produtividade no campo, entre outras;
- h) **Drones:** soluções que desenvolvam e utilizem tecnologias de veículos aéreos não tripulados (VANT) para monitoramento de imagens, georreferenciamento, pulverização, entre outras;
- i) **Sistemas de Gestão da Propriedade Rural:** tecnologias que utilizam *softwares* ou plataformas para o auxílio à gestão, organização e apoio na tomada de decisão do produtor rural, entre outras;
- j) **Plataformas, ambientes virtuais e/ou aplicativos de comércio digital:** soluções que utilizam tecnologias de comércio eletrônico e

negociação online, por meio da rede mundial de computadores para compra e venda de insumos, *commodities* (a montante) e comercialização de produtos (a jusante) como *marketplace* de produtos agropecuários, *e-commerce* para varejo online, mercearia digital, entre outras;

k) Outras: tecnologia não especificada nos itens anteriores, mas indicada como importante ou promissora.

4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	03/11/2020
Realização do cadastramento de <i>startups</i> da área agropecuária	03/11/2020 a 09/12/2020
Divulgação do resultado do cadastramento de <i>startups</i> da área agropecuária	14/12/2020
Disponibilização das <i>startups</i> da área agropecuária no Programa Agroinovação – SC no site da SAR	15/12/2020

5 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO

5.1 As *startups* devem ser oriundas de pessoas jurídicas de direito privado, com sede no Estado de Santa Catarina.

5.2 Serão aceitas *startups* centradas na resolução de problemas no âmbito das cadeias produtivas da produção vegetal, produção animal, agroindústria e serviços de apoio.

5.3 As *startups* devem apresentar solução inovadora com produto já desenvolvido, não sendo consideradas ideias, planos, projetos ou estudos.

5.4 O proponente deve ter vínculo efetivo com a *startup* e idade mínima de 18 anos completos até o limite final de realização das inscrições na presente Chamada Pública.

5.5 Validação e homologação

a) Serão aceitos cadastros de empresas com o CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica) ativo;

b) A validação e homologação do CNPJ será realizada por meio de consulta ao site da Receita Federal;

c) Caso não seja constatada a veracidade da informação o cadastro não será homologado.

6 DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

6.1 Os proponentes deverão enviar suas inscrições preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/8yq2cjjHVbV69c1q8>, considerando o roteiro de informações do Anexo I.

6.2 Os proponentes deverão enviar suas inscrições conforme informado no item 4 do Cronograma.

6.3 As inscrições enviadas após essa data não serão aceitas para compor este cadastramento.

6.4 Não serão aceitas inscrições que estiverem em desacordo com os critérios deste chamamento ou que estejam com formulário de inscrição incompleto.

6.5 Serão cadastradas no mapeamento as *startups* que cumprirem com os requisitos da inscrição deste chamamento.

7 DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRAMENTO

7.1 As *startups* cadastradas estarão aptas, de forma não exclusiva, a participarem dos Programa de Inovação em parceria com a SAR, CEASA, CIDASC e EPAGRI, Programa Agroinovação SC e Programa Núcleo de Inovação Tecnológica para a Agricultura (NITA), bem como de outros que poderão ser implementados, como forma de potencializar a elaboração de políticas públicas de apoio ao setor, em conformidade com as diretrizes de cada um de seus eixos, bem como, promover a conexão com o ecossistema de inovação e com as cadeias produtivas de Santa Catarina.

7.2 A SAR com apoio da FAPESC poderá lançar outras Chamadas Públicas para os programas referidos nos itens 7.1.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das *startups* homologadas por este chamamento, bem como a divulgação do mapa interativo e georreferenciado de *Agritechs* e *Foodtechs* de Santa Catarina serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.agricultura.sc.gov.br/index.php/noticias> e <http://www.fapesc.sc.gov.br>.

9 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio físico ou correspondência eletrônica, para o endereço sartups@fapesc.sc.gov.br com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 30/2020”.

10 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da FAPESC em comum acordo com a SAR, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

11.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

11.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

11.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

11.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

11.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A veracidade das respostas é imprescindível para o conhecimento da realidade estadual e fica a cargo de cada responsável pela *startup*.

12.2 A participação neste chamamento é voluntária e independente tendo como foco principal o conhecimento da realidade do Estado de Santa Catarina em termos de *startups* e suas soluções para a Agricultura, Pecuária, Pesca e Agroindústria de Santa Catarina.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico agroinovacao@agricultura.sc.gov.br.

13.2 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação em conjunto com a SAR.

13.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC

(assinado digitalmente)

Ricardo de Gouvêa
Secretário de Estado de Agricultura e da Pesca
e do Desenvolvimento Rural

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SAR Nº XXX/2020
MAPEAMENTO DE *STARTUPS* DA ÁREA AGROPECUÁRIA
(*AGRITECHS* E *FOODTECHS*) DE SANTA CATARINA PARA COMPOR
O PROGRAMA DE AGRO INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA
(AGROINOVAÇÃO-SC)

Roteiro de informações a serem preenchidas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/8yq2cijHVbV69c1q8>, conforme item 6 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SAR Nº XXX/2020**.

***Campos em negrito são de Preenchimento obrigatório**

Nome da Startup*	
CNPJ*	
Data de início das atividades da startup*	
Endereço físico da startup*	
Endereço digital da startup (site e rede social)*	
Nome do responsável pela startup*	
E-mail de contato do responsável em SC*	
Telefone do contato do responsável em SC*	
Município da startup*	
Abrangência de atuação da startup*	<p style="text-align: center;">Local (SC) Nacional (SC e outros estados brasileiros) América Latina América do norte (EUA e Canadá) Europa Ásia</p>

	África Oceania
Descrição a ser publicada no mapa interativo e georeferenciado sobre a startup* (máximo 100 palavras)	
Categoria*	ANTES DA PORTEIRA DENTRO DA PORTEIRA APÓS A PORTEIRA
Mercado*	<p><u>PRODUÇÃO VEGETAL</u></p> <p>Grandes Lavouras</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aipim/mandioca ▪ Arroz ▪ Feijão ▪ Milho ▪ Soja ▪ Tabaco ▪ Trigo ▪ Outro: Especificar <p>Fruticultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Banana ▪ Maçã ▪ Uva ▪ Outro: Especificar <p>Horticultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alho ▪ Cebola ▪ Tomate ▪ Outro: Especificar <p>Silvicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pinus ▪ Eucalipto ▪ Araucária ▪ Erva-Mate ▪ Palmito

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Outro: Especificar <p><u>PRODUÇÃO ANIMAL</u></p> <p>Suinocultura</p> <p>Avicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aves de Corte - Ovos <p>Pecuária de Leite</p> <p>Pecuária de Corte</p> <p>Aquicultura e Pesca</p> <p>Apicultura e Meliponicultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mel ▪ Genética e fornecimento de rainhas ▪ Outro
<p>Agroindústria*</p>	<p>Transformação e manufatura de produtos provenientes DA PRODUÇÃO VEGETAL (Grandes Lavouras)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO VEGETAL (Fruticultura)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO VEGETAL (Horticultura)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO VEGETAL (Silvicultura)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Suinocultura)</p>

	<p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Avicultura)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Pecuária de Leite)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Pecuária de Corte)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Aqüicultura e Pesca)</p> <p>Transformação e manufatura de produtos provenientes da PRODUÇÃO ANIMAL (Apicultura e Meliponicultura)</p> <p>Outros: Especificar</p>
<p>Serviços de apoio*</p>	<p>Educação no campo</p> <p>Qualidade de vida no trabalho do produtor</p> <p>Conexão no campo</p> <p>Redes sociais</p> <p>Marketing</p> <p>Marca e design</p> <p>Serviços financeiros</p> <p>Consultorias</p> <p>Economia compartilhada e economia circular</p> <p>Logística e armazenamento</p> <p>Eficiência energética</p> <p>Energias renováveis</p>



	Gestão de resíduos Desenvolvimento Sustentável Outros: especificar
Tecnologia*	Análise de dados - <i>Big Data</i> Biotecnologia Bioinsumos Drones Inteligência artificial Internet das Coisas (IoT) Manufatura 4.0 Nanotecnologia Plataformas, ambientes virtuais e/ou aplicativos de comércio digital Sistemas de gestão da propriedade rural Outra(s): especificar
Faturamento dos últimos 12 meses*	Em R\$
A startup já recebeu investimento(s)?*	Se sim: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Valor dos investimentos (R\$) ▪ <i>Valuation</i> atual estimado (R\$)
A startup participa ou participou de algum programa de incubação/aceleração?*	Se sim: Cite qual(is) programa(s) de incubação/aceleração e o período:
A startup tem projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com alguma Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação?*	Se sim: Cite qual(is) o(s) projeto(s) e instituição(ões) parceira(s) (Universidades e/ou ICTs):
A startup já recebeu algum prêmio ou destaque?*	Se sim: Cite qual(is) premiação(ões) e/ou destaque(s) recebido(s) pela startup:
Link para o pitch da startup	
Comentário extra (Opcional)	

Declaração de concordância*

Ao selecionar a caixa abaixo, concordo em oferecer meus dados acima requeridos para o Programa Agroinovação SC, permitindo a utilização e o armazenamento deles em conformidade com o art. 8º da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).